



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
Comissão Permanente de Licitação - EMDUR-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/EMDUR

Ao nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTD

CNPJ: 05.789.763/0001-87

TELEFONE: (69) 3521-2853 (69) 98485-9686

E-MAIL: apolodistribuidorajaru@hotmail.com

END: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL N°: 2102

REPRESENTANTE: Maria do Carmo Teixeira

FORNECEDOR: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 73.196.644/0010-61

TELEFONE: (11) 4514-8000 (11) 94514-8054

E-MAIL: licitacaocromus@gmail.com

END: R GERMANO LEMOS N°: 6401, Navegantes, SC

REPRESENTANTE: Eduardo Aguila Cincinato

FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.758.900/0001-38

TELEFONE: (69) 8103-7249 (69) 98103-7249

E-MAIL: margarethferfernandes@gmail.com

END: R JACY PARANA N°: 2620 Porto Velho/RO

REPRESENTANTE: Margareth dos Santos Fernandes

Simplesmente denominada DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 014/EMDUR/2026, Processo Administrativo nº 015.000071/2026-91 **VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO DE FORMA SATISFATÓRIA ÀS CONSTANTES DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR**, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A**

NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO DE FORMA SATISFATÓRIA ÀS CONSTANTES DEMANDAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES, NORMAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NA LEI 13.303/2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/EMDUR/2026.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 10 do Termo de Referência.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descritos no item 4 do Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens 11 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 015/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 25 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA Diretor Presidente	

EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:

FORNECEDOR: APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ: 05.789.763/0001-87

FORNECEDOR: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 73.196.644/0010-61

FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.758.900/0001-38

FORNECEDOR: APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTD
CNPJ: 05.789.763/0001-87
TELEFONE: (69) 3521-2853 (69) 98485-9686
E-MAIL: apolodistribuidorajaru@hotmail.com
END: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL N°: 2102
REPRESENTANTE: Maria do Carmo Teixeira

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Cola branca para colagem de papel com a aproximadamente 40g	Frama	40g	UND	20,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
4	Colchete tamanho nº 10, fixação, material aço, tratamento superficial latonado, Caixa com 72 unidades.	Bacchi	N.10	Caixa	5,00	R\$ 14,92	R\$ 74,60
7	Caneta marca texto, marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela, caixa com 12 unidades.	Lyke	Amarelo	Caixa	8,00	R\$ 15,80	R\$ 126,40
8	Caneta marca texto, marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor azul, caixa com 12 unidades.	Lyke	Azul	Caixa	8,00	R\$ 15,80	R\$ 126,40
9	Caneta marca texto, marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor rosa, caixa com 12 unidades.	Lyke	Rosa	Caixa	8,00	R\$ 15,80	R\$ 126,40
10	Caixa correspondência tripla articulável Cristal.	Maxcrl	Tripla	Und	10,00	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
12	Blinder Clip, medindo 51mm Brw Caixa Com 12un	Brw	51mm	Caixa	20,00	R\$ 6,40	R\$ 128,00
13	Clipe Tam. 4/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Bacchi	N.4/0	Caixa	30,00	R\$ 4,80	R\$ 144,00
14	Clipe Tam. 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Bacchi	N.6/0	Caixa	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
15	Envelope branco tam. A4 medindo 210mmx297mm	Scrity	210x297mm	Und	100,00	R\$ 0,90	R\$ 90,00
16	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	Masterprint	Espátula	Und	20,00	R\$ 2,05	R\$ 41,00
17	Etiqueta Adesiva Branca Grande 60x40mm, 10 Rolos Com 500 Un Branco.	Silfer	60x40mm	Rolo	10,00	R\$ 41,50	R\$ 415,00
20	Fita adesiva dupla face, adesiva branca 10 cm x 10 cm	Adelbras	dupla face	Und	20,00	R\$ 6,50	R\$ 130,00
22	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6. Embalagem: caixa com no mínimo 5000 unidades.	Brw	N.26/6	Caixa	15,00	R\$ 5,60	R\$ 84,00
25	Pasta AZ Lombo estreito - para arquivamento em papelão resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade	Frama	Estreita	Und	30,00	R\$ 26,03	R\$ 780,90

	indeterminado.						
26	Pasta Arquivo Morto em polionda . 360x250x130mm.	Polibras	Polionda	Und	20,00	R\$ 9,89	R\$ 197,80
28	Papel sulfite A1, kit com 5 bobinas para Plotter, 75gr, 610mmx50m.	Silfer	Sulfite a-1	Und	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
29	Papel sulfite A0, kit com 5 bobinas para Plotter, 75gr, 610mmx50m.	Silfer 914mm	Sulfite a-0	Und	10,00	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
30	Perfurador de papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 40, funcionamento manual, características adicionais base plástica protetora, quantidade furos 2, tipo furo redondo na cor preta.	Like	40 Folhas	Und	5,00	R\$ 51,20	R\$ 256,00
32	Pincel Atômico Azul, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades.	Brw	Atomico	Caixa	5,00	R\$ 33,96	R\$ 169,80
33	Pincel Atômico Preto, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades.	Brw	Atomico	Caixa	5,00	R\$ 33,96	R\$ 169,80
34	Pincel Atômico Vermelho, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades.	Brw	Atomico	Caixa	5,00	R\$ 33,96	R\$ 169,80
35	Pincel Atômico Preto Permanente, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta. composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	Brw	Permanente	Caixa	5,00	R\$ 30,29	R\$ 151,45
36	Pilha Alcalina AA, cartela com 4 unidades, 1,5V.	Maxprint	AA	Cartela	80,00	R\$ 13,40	R\$ 1.072,00
37	Pilha Alcalina AAA, cartela com 4 unidades, 1,5V.	Maxprint	AAA	Cartela	80,00	R\$ 12,80	R\$ 1.024,00
38	Porta Lápis, Caneta, Clips e Lembrete Fabricação: Metal aramado Tamanho (LxA): 23x12cm.	Maxcrl	Porta Lapis	Und	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
40	Régua plástica de 30cm com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros, transparente.	Maxcrl	30cm	Und	10,00	R\$ 1,80	R\$ 18,00
42	Tinta para carimbo preta, base água, frasco /embalagem com 40 a 50ml. Caixa com 12 unidades.	Radex	50ml	Caixa	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
43	Livro de protocolo, capa 215 x 157 mm, miolo 205 x 150mm, capa papelão revestido papel off-set plastificado, 100 folhas numeradas, capa 120 gr/m2 - miolo papel 56 gr/m2.	Tilibra	100 folhas	Und	10,00	R\$ 25,50	R\$ 255,00
TOTAL							R\$ 12.762,35

FORNECEDOR: CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 73.196.644/0010-61

TELEFONE: (11) 4514-8000 (11) 94514-8054

E-MAIL: licitacaocromus@gmail.com

END: R GERMANO LEMOS N°: 6401, Navegantes, SC

REPRESENTANTE: Eduardo Aguila Cincinato

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	Caneta esferográfica, cor da tinta azul, corpo transparente (cristal), com tampa antiasfixiante, ponta média de 1.0mm, esfera de tungstênio, acondicionadas em caixa com 50 unidades. Marca de referência: BIC, Compactor, Faber-Castell, similares ou superior.	Deli / Cromus / 140047491	Deli / Cromus / 140047491	Caixa	20,00	R\$ 30,41	R\$ 608,20
TOTAL							R\$ 608,20

FORNECEDOR: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 39.758.900/0001-38

TELEFONE: (69) 8103-7249 (69) 98103-7249

E-MAIL: margarethferfernandes@gmail.com

END: R JACY PARANA N°: 2620 Porto Velho/RO

REPRESENTANTE: Margareth dos Santos Fernandes

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Calculadora de mesa, legibilidade: Display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, Auto desliga, Inclinação do visor e Função deletar.	MASTERPRI NT	MP1061	UND	10,00	R\$ 22,50	R\$ 225,00
21	Grampeador de mesa para papel, manual em metal de alta resistência, para no mínimo 30 fls. Tamanho aproximado de 19x4 cm para grampo 26/6.	MASTERPRI NT	MP887	UND	5,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
27	Papel Sulfito Branco, formato A-4, tamanho: 210x297mm, gramatura 75g/m², resmas com 500 folhas. Marca de referência: Report, Chamex, similares ou superior.	INK	A4	UND	50,00	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
31	Prancheta, em acrílico transparente, tamanho escritório, dotada de garra metálica não oxidável.	MAXCRIL	acrílico	UND	50,00	R\$ 15,17	R\$ 758,50
39	Quadro Branco com moldura em alumínio, medindo 1,50 m x 1,20 m, moldura em alumínio, fixação nas 4 extremidades, cor branca.	STALO	1,50 m x 1,20 m	UND	5,00	R\$ 199,68	R\$ 998,40
	Tesoura multiuso, 14 cm, cabo						

41	anatômico, emborrachado, ponta arredondada, encaixe para 3 dedos, lâmina em aço inox. Cor: preta. Embalagem com informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 001692/2017, INNAC0061, INMETRO.	MASTEPRIN T	14 cm	Und	10,00	R\$ 6,29	R\$ 62,90
TOTAL							R\$ 4.144,80
TOTAL GERAL DA ATA							R\$ 17.515,35

Porto Velho, 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 08:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 09:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO CAMARGO SOUZA, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 14:04, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 06/07/2026, às 09:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1146416** e o código CRC **FF4F5B31**.



Referência: Processo nº 015.000071/2026-91	SEI nº 1146416
---	----------------